



Artigo

Reforma da Previdência: Balanço da Emenda Constitucional nº. 41/03

1. Criação de uma Previdência Social mais justa e equilibrada

Em seu Programa de Governo, o então candidato à Presidência Luiz Inácio Lula da Silva apresentou, como proposta para a área previdenciária, a intenção de constituir um "sistema previdenciário básico universal, público, compulsório, para todos os trabalhadores brasileiros, do setor público e privado", ao lado de um "sistema de planos complementares de aposentadorias, com ou sem fins lucrativos, de caráter facultativo e sustentado por empregados e empregadores". O Programa previa ainda que a constituição de um sistema único, básico e universal não seria imediata, mas se daria em um "processo de longo prazo".

Pode-se dizer que, com a [Emenda Constitucional nº 41, promulgada em 31 de dezembro de 2003](#), o passo inicial e decisivo no sentido da criação desse sistema foi dado - representando, portanto, a primeira grande reforma aprovada por este Governo ao lado da reforma tributária.

A Reforma da Previdência aprovada apresenta um grande avanço social, econômico e principalmente conceitual, pois pautou-se pela convergência de regras previdenciárias para todos os trabalhadores.

Esse passo na direção de um sistema único, básico e universal de Previdência Social foi dado pela criação de uma maior convergência entre os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, ao qual se encontram vinculados os servidores públicos, e o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, ao qual estão vinculados os trabalhadores da iniciativa privada. Tal convergência se pautou pelo óbvio respeito aos direitos adquiridos dos atuais aposentados e pensionistas, bem como pela criação de regras de transição que permitissem o ajuste das estratégias dos atuais servidores às novas normas de aposentadoria.

Como resultados da aproximação das regras dos dois Regimes, o País passa a ter, primeiramente, um sistema previdenciário socialmente mais justo, tanto por apresentar deveres e direitos bastante próximos para trabalhadores da iniciativa privada e servidores públicos, quanto por contar com a previsão de um sistema especial de inclusão previdenciária para trabalhadores de baixa renda. Em segundo lugar, dá-se uma reversão da perspectiva sombria para o serviço público brasileiro, que veria parte significativa dos seus quadros mais experientes se aposentar com idades relativamente baixas nos próximos anos. Finalmente, em termos fiscais, a reforma representa um alívio nas contas previdenciárias; a estimativa para os próximos 20 anos é de uma economia da ordem de R\$ 49 bilhões (ver Box).



BOX

ANÁLISE ATUARIAL DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO – ASPECTOS METODOLÓGICOS¹

A implementação de uma Reforma como a realizada por meio da Emenda Constitucional nº 41/2003 exige estudos que mensurem o impacto atuarial das diversas mudanças propostas.

Tais estudos foram desenvolvidos no âmbito da Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Estudos Técnicos da Secretaria de Previdência Social/MPS. Algumas de suas características serão brevemente apresentadas a seguir:

Banco de dados – Os dados utilizados reuniam informações dos servidores cadastrados no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Poder Executivo – SIAPE, do Banco Central – BACEN e da Agência Brasileira de Inteligência; da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Por motivos diversos, não puderam ser incluídos os dados dos servidores do Ministério Público da União, dos servidores do Ministério das Relações Exteriores lotados no exterior, do Poder Legislativo e dos lotados em órgãos não mencionados no Poder Judiciário. No caso dos militares, estão incluídos em uma avaliação à parte e, como a EC n.º 41/03 não afetou este público, também não estão sendo considerados neste estudo.

Hipóteses – a realização de projeções de receitas e despesas depende da adoção de uma série de hipóteses. Algumas das hipóteses utilizadas são taxa de rotatividade de 1% ao ano; crescimento salarial por mérito de 1%; taxa de reposição (contratação de servidores) de 1 para cada servidor aposentado, falecido ou desligado do regime próprio; adesão aos incentivos de postergação de aposentadoria por 50% dos servidores; manutenção do valor real do salário dos servidores; idade de entrada no mercado de trabalho de 18 anos; e tábuas atuariais específicas de sobrevivência e mortalidade de válidos (AT-49), de sobrevivência e mortalidade de inválidos (Experiência IAPC) e de entrada em invalidez (Álvaro Vindas).

A partir do banco de dados e das hipóteses utilizadas, foram feitas projeções, levando em conta as diversas mudanças constitucionais sugeridas. Tais projeções apontam para uma queda no valor da necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social de R\$ 49 bilhões, num horizonte temporal de 20 anos, graças à EC nº 41.

Numa descrição sumária, seguem os principais determinantes da nova trajetória da necessidade de financiamento:

A instituição da Previdência Complementar criará uma pressão nas despesas (uma vez que a União será obrigada a fazer aportes a todos os novos servidores) e queda nas receitas (visto que os novos funcionários só contribuirão até o teto do RGPS). Apesar disso, até 2011, haverá uma queda constante na necessidade de financiamento. Isso ocorrerá graças à adoção da contribuição de aposentados e pensionistas (que aumenta receitas), ao incentivo à postergação de aposentadorias e à nova fórmula de cálculo das aposentadorias e pensões.

No período seguinte, até 2022, as aposentadorias postergadas começam a ser concedidas, havendo uma alteração na trajetória da necessidade de financiamento, que passa a subir, embora se mantenha abaixo da curva original.

A partir desse período, a Previdência Complementar passa a exercer pressão no sentido de reduzir novamente a necessidade de financiamento, pois os novos benefícios terão como limite o teto do RGPS.

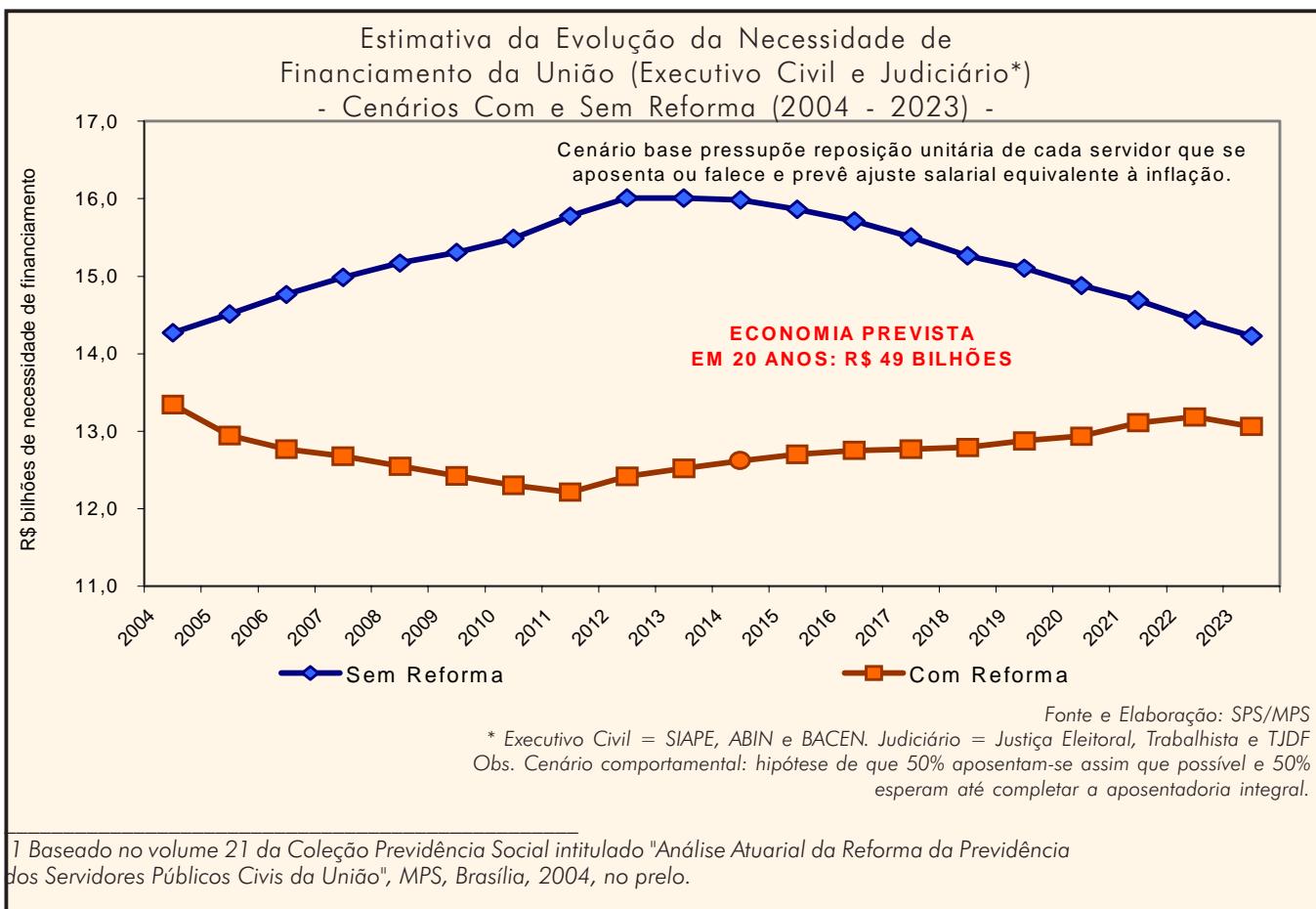
EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Amir Lando • Secretário Executivo: Floriano Martins de Sá Neto • Secretário de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rafael Liberal Ferreira de Santana • Corpo Técnico: André Luiz de Arruda, Alessandro Ferreira dos Passos, Estela Alves de Medeiros, Luís Henrique da Silva de Paiva • Distribuição: Flávio Hitosi Ywata.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: www.previdenciasocial.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF
Tel. (0XX61) 317-5011. Fax (0XX61) 317-5408 • e-mail: cgep@df.previdenciasocial.gov.br





2. A Construção da Reforma

Além dos claros benefícios para a Previdência Social brasileira, a Reforma também representou uma evolução política, na medida em que foi precedida por debates em diversos fóruns e exigiu a construção de uma aliança política inovadora entre o Governo Federal e os Governos Estaduais.

O processo começou em novembro e dezembro de 2002, com os trabalhos da equipe de transição, que permitiram o levantamento de subsídios para um diagnóstico da situação previdenciária no País.

Tal diagnóstico, elaborado pelo Ministério da Previdência Social nos primeiros meses de 2003, foi debatido pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES, criado na atual administração, pelo Conselho Nacional de Dirigentes de Previdência no Serviço Público - CONAPREV e também pelo Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS. Além do debate nesses fóruns, o intenso diálogo com os Governadores de Estado, complementado por reuniões entre as equipes técnicas dos Estados e do Ministério da Previdência Social, mostrou-se fundamental durante a elaboração, o trâmite e a aprovação da Reforma.

Finalmente, houve uma participação decisiva do Congresso Nacional, que recebeu do Presidente da República e dos 27 Governadores de Estado a Proposta de Emenda Constitucional em 30 de abril. Entre as mudanças incorporadas ao texto original, que foram avaliadas de maneira positiva pelo Ministério da Previdência Social, as mais relevantes são a previsão de um sistema especial de

O processo de discussão das propostas de alterações no sistema previdenciário foi amplo e democrático, respeitou os ritos políticos e conferiu legitimidade social ao texto aprovado.



inclusão previdenciária de trabalhadores de baixa renda e a que mantém regras similares às vigentes até 30 de dezembro de 2003 para a concessão e reajuste de benefícios para os atuais servidores que, mesmo sem ter cumprido os critérios de elegibilidade para aposentar-se até essa data, se enquadrem em critérios de vinculação por longo tempo ao serviço público.

Segundo essas últimas mudanças, continuam tendo direito à chamada "aposentadoria integral" (última remuneração como valor da aposentadoria) e à paridade (mesmo critério de reajuste aplicado aos benefícios previdenciários e aos salários dos servidores ativos) aqueles servidores públicos que, aposentando-se com 60/55 anos de idade e 35/30 anos de contribuição (homens/mulheres), tiverem pelo menos 20 anos de efetivo exercício no serviço público, 10 anos de carreira e 5 anos no cargo de referência (cf. especialmente as figuras 3.1 e 3.8 a seguir).

Pode-se dizer, portanto, que o debate democrático em fóruns relevantes, a ampla e inédita aliança entre a Presidência da República e os Estados e o trabalho do Congresso Nacional, que se deram em torno da Reforma Previdenciária, representam um novo padrão para a proposição e a tramitação das reformas necessárias para o País.

3. As Novas Regras - Principais Pontos

3.1. MUDANÇA DA BASE DE CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS

REGRA ANTERIOR

BASE DE CÁLCULO
Última remuneração do servidor

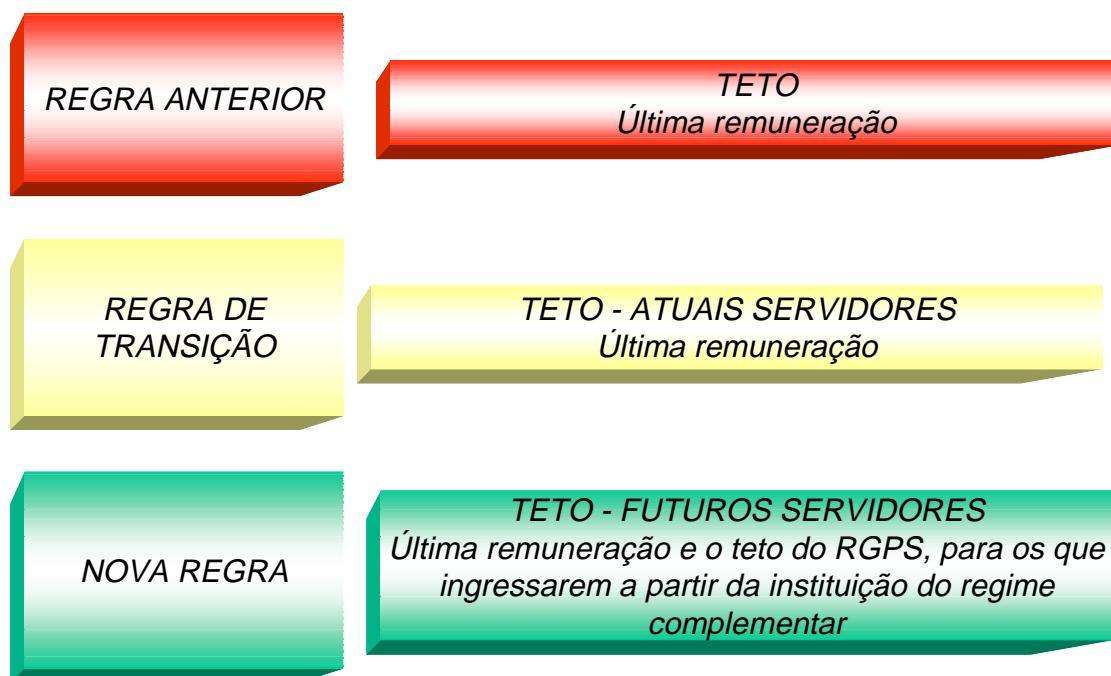
**REGRA DE
TRANSIÇÃO**

BASE DE CÁLCULO
Para os atuais servidores sem direito adquirido, há regra de transição, valendo a última remuneração como referência, desde que cumpridos requisitos de idade (60/55 anos – H/M), tempo de contribuição (35/30 anos – H/M) e tempos de carência no serviço público (20 anos), na carreira (10 anos) e no cargo (5 anos).

NOVA REGRA

BASE DE CÁLCULO
Média de Salários de contribuição no RPPS e no RGPS.

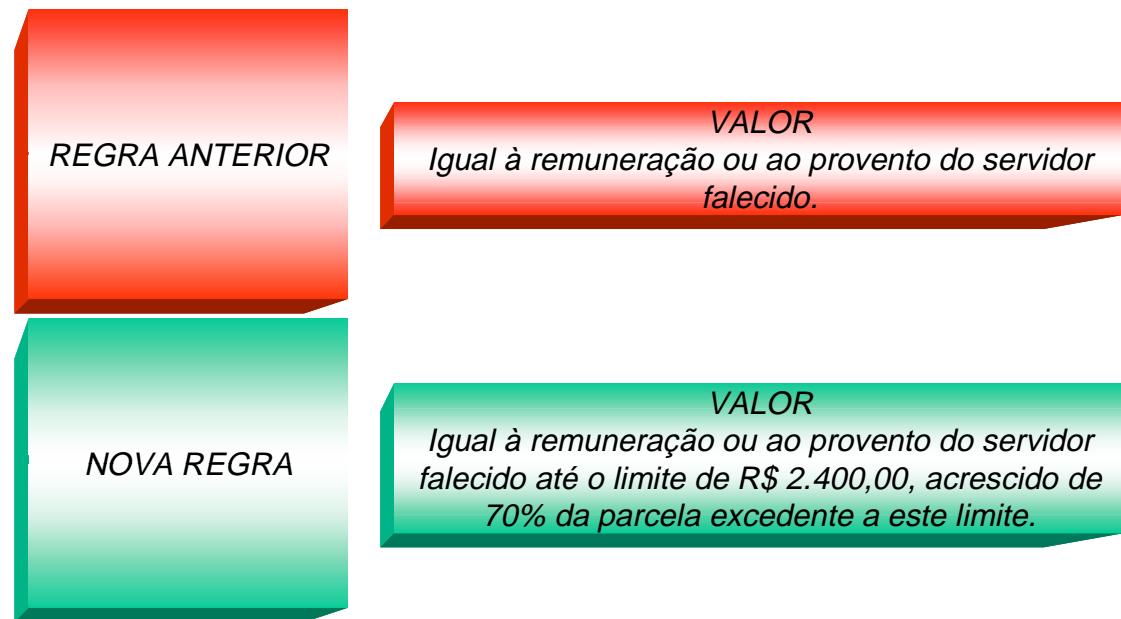
3.2. TETO PARA APOSENTADORIAS E PENSÕES



3.3. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS



3.4. MUDANÇA DO CÁLCULO DO VALOR DAS PENSÕES



3.5. APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO)

REGRA ANTERIOR	GRUPOS <i>Servidores ingressantes antes de 16/12/1998</i> VALOR <i>Última remuneração</i> ELEGIBILIDADE <i>53/48 anos de idade e 35/30 anos de contribuição (H/M)</i> ACRÉSCIMOS DE TEMPO <i>20% no tempo de contribuição que faltava para completar o mínimo necessário, contado a partir de 16/12/1998</i>
NOVA REGRA	GRUPOS <i>Servidores ingressantes antes de 16/12/1998</i> VALOR <i>Média dos salários de contribuição, com abatimento de 3,5% (para quem completar o direito até 2005) ou de 5% (para quem completar o direito a partir de 2006) por ano de antecipação em relação às idades de 60/55 anos (H/M)</i> ELEGIBILIDADE <i>53/48 anos de idade e 35/30 anos de contribuição (H/M)</i> ACRÉSCIMOS DE TEMPO <i>20% no tempo de contribuição que faltava para completar o mínimo necessário, contado a partir de 16/12/1998</i>

Obs. A EC nº 41 apenas incrementa a regra de transição já instituída pela EC nº 20 para o grupo específico de funcionários admitidos até 15/12/1998. Para aqueles admitidos no serviço público após 16/12/1998, valem as mesmas regras em vigor: 60/55 anos de idade (homens/mulheres) e 35/30 de contribuição; 65/60 anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; aposentadoria compulsória aos 70 anos de idade.

3.6. CONTRIBUIÇÃO SOBRE APOSENTADORIAS E PENSÕES

REGRA ANTERIOR

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Não incide

NOVA REGRA

ATUAIS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E PESSOAS COM DIREITO ADQUIRIDO:
DA UNIÃO: faixa de isenção de R\$ 1.440,00
DOS ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS: faixa de isenção de R\$ 1.200,00

FUTUROS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Faixa de isenção igual ao teto do RGPS (R\$ 2.400,00)

3.7. APLICAÇÃO DO TETO REMUNERATÓRIO GERAL

REGRA ANTERIOR

TETO GERAL
Subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (atualmente inaplicável)

NOVA REGRA

TETO GERAL
Subsídio de Ministro do STF

SUBTETOS NOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

PODER EXECUTIVO
Subsídio do Governador

PODER LEGISLATIVO

Subsídio mensal dos Deputados Estaduais ou Distritais

PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO e DEFENSORIA PÚBLICA

Subsídio do Desembargador do Tribunal de Justiça, limitado a 90,25% do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal

SUBTETOS NOS MUNICÍPIOS

Subsídio do Prefeito



3.8. PARIDADE ENTRE ATIVOS E INATIVOS/PENSIONISTAS

REGRA ANTERIOR

REGRA DE REAJUSTE DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Mesmos critérios de revisão da remuneração dos servidores ativos (REGRA DA PARIDADE)

REGRA DE TRANSIÇÃO

REGRA DE REAJUSTE DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Para os atuais servidores sem direito adquirido, é mantida a paridade, na forma da lei, desde que cumpram com requisitos de idade (60/55 anos – H/M), tempo de contribuição (35/30 anos – H/M) e tempos de carência no serviço público (20 anos), na carreira (10 anos) e no cargo (5 anos).

NOVA REGRA

REGRA DE REAJUSTE DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei

REFORMA DA PREVIDÊNCIA PRINCIPAIS PROPOSTAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

**AUMENTO DO TETO DO RGPS
PARA R\$ 2.400,00**

**INCLUSÃO PREVIDENCIÁRIA DOS TRABALHADORES
DE BAIXA RENDA**

**POSSIBILIDADE DE DESONERAÇÃO DA FOLHA SALARIAL,
SUBSTITUINDO (PARCIALMENTE) CONTRIBUIÇÃO DO
EMPREGADOR POR RECEITA OU FATURAMENTO
(REFORMA TRIBUTÁRIA)**

Toda a análise feita nesta seção está baseada em valores deflacionados pelo INPC. Valores nominais terão referência expressa ao longo do texto.

Saldo Previdenciário e Arrecadação

Necessidade de Financiamento (INPC de Dez/2003)

No mês (Dez/2003)	R\$ 4,26 bilhões
Acumulado em 2003	R\$ 26,99 bilhões
Últimos 12 meses	R\$ 26,99 bilhões

O Regime Geral de Previdência Social - RGPS, administrado pelo INSS, fechou o ano de 2003 com uma necessidade de financiamento, **em termos nominais, da ordem de R\$ 26,4 bilhões**, resultado de uma arrecadação de R\$ 80,7 bilhões frente a uma despesa com benefícios previdenciários de R\$ 107,1 bilhões.

Em valores de dez/03, deflacionados pelo INPC, a necessidade de financiamento atingiu R\$ 27 bilhões (arrecadação de R\$ 82,8 bilhões frente a uma despesa de R\$ 109,7 bilhões), o que representou um crescimento de 33,6% em relação à necessidade de finanças verificada em 2002 (R\$ 20,2 bilhões).

Determinaram o crescimento da necessidade de financiamento em relação a 2002 a queda de 2,6% da arrecadação e o incremento de 4,4% na despesa. Pelo lado da arrecadação, destacam-se como principais condicionantes (i) o comportamento do mercado de trabalho, com deterioração da massa salarial formal e impactos negativos nas receitas previdenciárias correntes e (ii) a redução em 17,9% dos ingressos de receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos. Já o crescimento da despesa deve-se especialmente a (i) impacto do reajuste de 20% concedido ao valor do salário mínimo e de 19,71% concedido aos demais benefícios; (ii) crescimento vegetativo do estoque de benefícios.

TABELA 1
Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário (dez/02, nov/03 e dez/03) - Em R\$ milhões de dez/03 (INPC)

	dez/02 (A)	nov/03 (B)	dez/03 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a dez/02	Acum. Jan. a dez/03	Var. %
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	11.119,3	6.604,0	12.297,6	86,2	10,6	84.945,7	82.751,8	(2,6)
1.1. Receitas Correntes	11.166,7	6.793,0	12.120,3	78,4	8,5	84.451,7	83.372,7	(1,3)
Pessoa Física (1)	434,0	311,3	375,2	20,6	(13,6)	4.846,3	4.046,0	(16,5)
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	322,5	241,9	439,5	81,7	36,3	2.163,9	2.703,7	24,9
SIMPLES - Repasse STN (3)	318,5	343,7	352,5	2,5	10,7	3.368,7	3.483,7	3,4
Empresas em Geral	8.472,4	4.597,1	9.091,0	97,8	7,3	59.282,9	57.742,2	(2,6)
Entidades Filantrópicas (4)	129,4	74,8	143,0	91,1	10,5	893,6	912,1	2,1
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	532,3	280,7	643,4	129,2	20,9	3.726,4	3.604,3	(3,3)
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	287,8	282,1	293,1	3,9	1,8	3.159,6	3.375,8	6,8
Clubes de Futebol	3,2	1,5	2,5	66,0	(20,5)	25,0	22,1	(11,3)
Comercialização da Produção Rural (7)	121,6	144,1	151,1	4,9	24,3	1.440,5	1.675,4	16,3
Retenção (11%)	466,8	429,2	544,0	26,8	16,5	4.668,5	4.901,7	5,0
Reclamatória Trabalhista	74,2	83,6	78,8	(5,8)	6,1	850,9	808,8	(4,9)
Outras Receitas	4,0	2,9	6,2	111,5	53,6	25,5	96,7	278,7
1.2. Recuperação de Créditos	521,8	374,8	724,7	93,4	38,9	6.889,4	5.657,3	(17,9)
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	1,1	0,4	0,0	(93,2)	(97,3)	15,6	8,5	(45,2)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	-	-	-	-	-	73,5	-	(100,0)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	74,5	58,0	78,2	34,8	5,0	592,0	503,6	(14,9)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	32,8	20,2	17,5	(13,5)	(46,7)	481,9	312,8	(35,1)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	20,2	13,1	17,5	34,1	(13,2)	729,9	258,1	(64,6)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	38,9	(23,1)	265,1	(1.249,2)	582,0	759,1	984,6	29,7
Débitos (14)	81,5	102,7	111,0	8,1	36,2	1.185,7	956,4	(19,3)
Parcelamentos Convencionais (15)	170,8	138,8	164,5	18,5	(3,7)	2.045,6	1.707,6	(16,5)
Amortização de Débitos - Retenção FPM/FPE (16)	102,1	64,6	70,9	9,7	(30,6)	1.006,2	925,6	(8,0)
1.3. Restituições de Contribuições (17)	(49,3)	(29,3)	(20,5)	(30,0)	(58,3)	(318,8)	(249,9)	(21,6)
1.4. Transferências a Terceiros	(519,9)	(534,5)	(526,9)	(1,4)	1,3	(6.076,6)	(6.028,2)	(0,8)
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	14.428,1	9.843,0	16.552,8	68,2	14,7	105.149,6	109.745,7	4,4
Pagos pelo INSS	14.428,1	9.735,4	16.482,2	69,3	14,2	105.149,6	108.719,3	3,4
Sentenças Judiciais - TRF (18)	-	107,6	70,5	(34,5)	-	-	1.026,5	-
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(3.308,7)	(3.239,1)	(4.255,2)	31,4	28,6	(20.204,0)	(26.993,9)	33,6

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
Elaboração: SPS/MPS

Obs. Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS.

(1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.

(2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.

(3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.

(4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.

(5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.

(6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.

(7) Valores recolhidos por Produtos Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.

(8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

(9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.

(10) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.

(12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.

(13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(15) Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.

(16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.

(17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação.

(18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.



As tabelas 1 e 2 apresentam o resultado real (corrigido pelo INPC) e nominal do RGPS em 2003.

TABELA 2
Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário (dez/02, nov/03 e dez/03) - Em R\$ milhões correntes

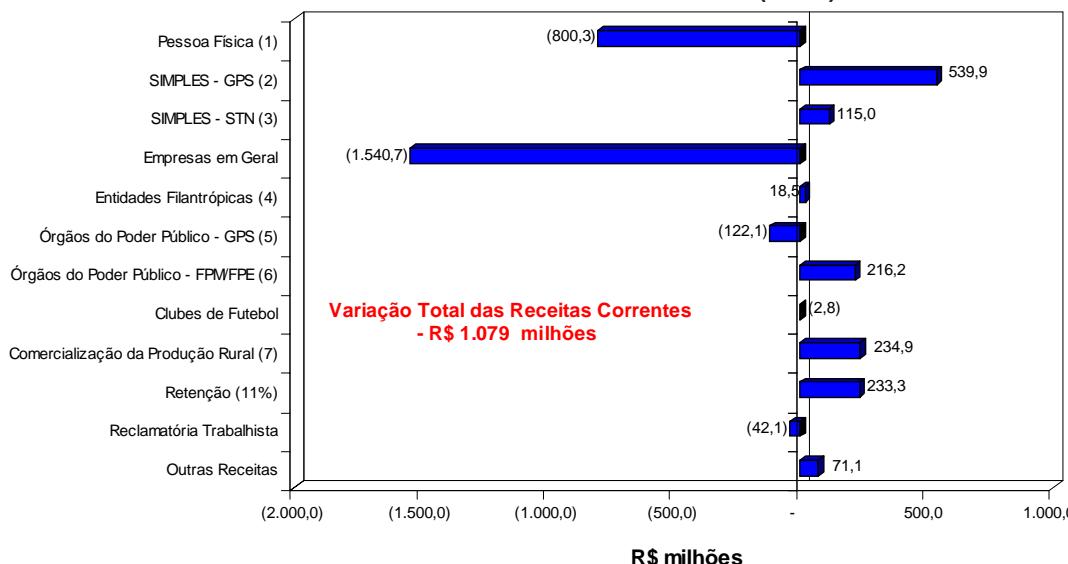
	dez/02 (A)	nov/03 (B)	dez/03 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a dez/02	Acum. Jan. a dez/03	Var. %
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	10.073,3	6.568,5	12.297,6	87,2	22,1	71.027,7	80.730,1	13,7
1.1. Receitas Correntes	10.116,3	6.756,5	12.120,3	79,4	19,8	70.592,4	81.321,0	15,2
Pessoa Física (1)	393,2	309,6	375,2	21,2	(4,6)	4.037,3	3.932,8	(2,6)
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	292,1	240,6	439,5	82,6	50,4	1.812,7	2.644,9	45,9
SIMPLES - Repasse STN (3)	288,5	341,9	352,5	3,1	22,2	2.810,3	3.393,6	20,8
Empresas em Geral	7.675,4	4.572,4	9.091,0	98,8	18,4	49.588,1	56.337,5	13,6
Entidades Filantrópicas (4)	117,2	74,4	143,0	92,2	22,0	747,6	890,8	19,1
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	482,3	279,1	643,4	130,5	33,4	3.116,6	3.520,2	13,0
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	260,7	280,6	293,1	4,5	12,4	2.631,6	3.283,5	24,8
Clubes de Futebol	2,9	1,5	2,5	66,9	(12,3)	20,9	21,6	3,3
Comercialização da Produção Rural (7)	110,2	143,3	151,1	5,4	37,2	1.203,3	1.635,1	35,9
Retenção (11%)	422,9	426,9	544,0	27,4	28,6	3.892,4	4.778,1	22,8
Reclamatória Trabalhista	67,3	83,2	78,8	(5,3)	17,1	710,1	789,1	11,1
Outras Receitas	3,7	2,9	6,2	112,7	69,5	21,5	93,9	337,5
1.2. Recuperação de Créditos	472,7	372,8	724,7	94,4	53,3	5.757,5	5.510,5	(4,3)
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	1,0	0,4	0,0	(93,2)	(97,0)	12,9	8,2	(36,1)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	-	-	-	-	-	60,1	-	(100,0)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	67,5	57,7	78,2	35,5	15,9	495,2	493,5	(0,3)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	29,7	20,1	17,5	(13,1)	(41,1)	400,3	303,2	(24,2)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	18,3	13,0	17,5	34,8	(4,1)	607,4	250,6	(58,7)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	35,2	(22,9)	265,1	(1.255,4)	652,8	628,6	958,5	52,5
Débitos (14)	73,8	102,2	111,0	8,7	50,4	1.006,1	936,2	(6,9)
Parcelamentos Convencionais (15)	154,8	138,1	164,5	19,2	6,3	1.709,7	1.660,4	(2,9)
Amortização de Débitos - Retenção FPM/FPE (16)	92,5	64,2	70,9	10,3	(23,4)	837,3	899,9	7,5
1.3. Restituições de Contribuições (17)	(44,7)	(29,2)	(20,5)	(29,6)	(54,0)	(267,7)	(244,3)	(8,7)
1.4. Transferências a Terceiros	(471,0)	(531,6)	(526,9)	(0,9)	11,9	(5.054,6)	(5.857,1)	15,9
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	13.070,8	9.790,2	16.552,8	69,1	26,6	88.026,7	107.134,8	21,7
Pagos pelo INSS	13.070,8	9.683,1	16.482,2	70,2	26,1	88.026,7	106.127,8	20,6
Sentenças Judiciais - TRF (18)	-	107,1	70,5	(34,1)	-	-	1.007,0	-
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(2.997,5)	(3.221,7)	(4.255,2)	32,1	42,0	(16.999,0)	(26.404,7)	55,3

Fonte: e Elaboração: Idem Tabela 1

RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

As receitas correntes apresentaram uma variação negativa de 1,3% (- R\$ 1,1 bilhão) entre 2002 e 2003. A explicação principal para esse resultado foi o decréscimo de R\$ 1,5 bilhão (- 2,6%) na arrecadação de Empresas em Geral, além da queda de cerca de R\$ 800 milhões na arrecadação de Pessoas Físicas (- 16,5%). Dentre as rubricas que apresentaram crescimento, destacam-se o SIMPLES - GPS (parte dos empregados), com aumento de R\$ 539,9 milhões (+ 24,9%), Órgãos do Poder Público - FPM/FPE (R\$ 216,2 milhões, ou 6,8%), Comercialização da Produção Rural (R\$ 234,9 milhões, ou 16,3%) e Retenção 11% (R\$ 233,3 milhões, ou 5%).

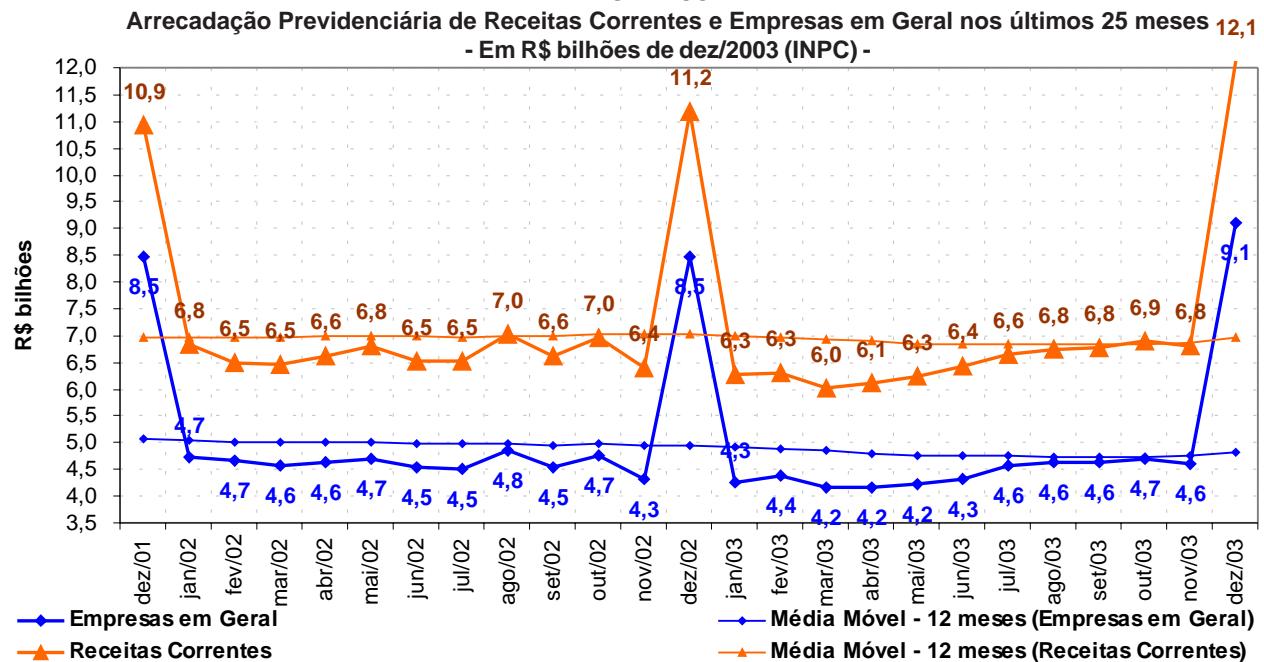
GRÁFICO 1
Variação das Receitas Correntes
(Janeiro a Dezembro) de 2003 em relação a 2002
- Em R\$ milhões de Dez/2003 (INPC) -



Fonte: e Elaboração: Idem Tabela 1

O desempenho das receitas correntes advém do comportamento da arrecadação de Empresas em Geral. Esta rubrica compõe 69,3% das Receitas Correntes, fazendo com que suas oscilações impactem quase na mesma medida no grupo de receitas. Ao longo dos últimos dois anos, a arrecadação de Empresas em Geral vem apresentando uma ligeira tendência de queda, conforme pode ser visto no gráfico 2. Essa queda está diretamente relacionada ao fraco desempenho do mercado de trabalho no período. Contudo, pode-se sinalizar uma possível reversão dessa tendência, haja vista que, nos últimos sete meses, apenas de outubro para novembro houve decréscimo na arrecadação.

GRÁFICO 2



Fonte e Elaboração: Idem Tabela 1

O comportamento do mercado de trabalho no ano de 2003 foi, em face dos desafios representados pela elevação inflacionária, bastante satisfatório. Com efeito, as políticas fiscal e monetária utilizadas foram bastante austeras, implicando fortes restrições para a atividade econômica que levaram o PIB à estabilidade.

Não obstante o comportamento da economia, os resultados de dezembro de 2003 para as áreas metropolitanas cobertas pela Pesquisa Mensal de Emprego revelam uma variação da ocupação total, frente ao mesmo mês do ano anterior, de + 4,5%.

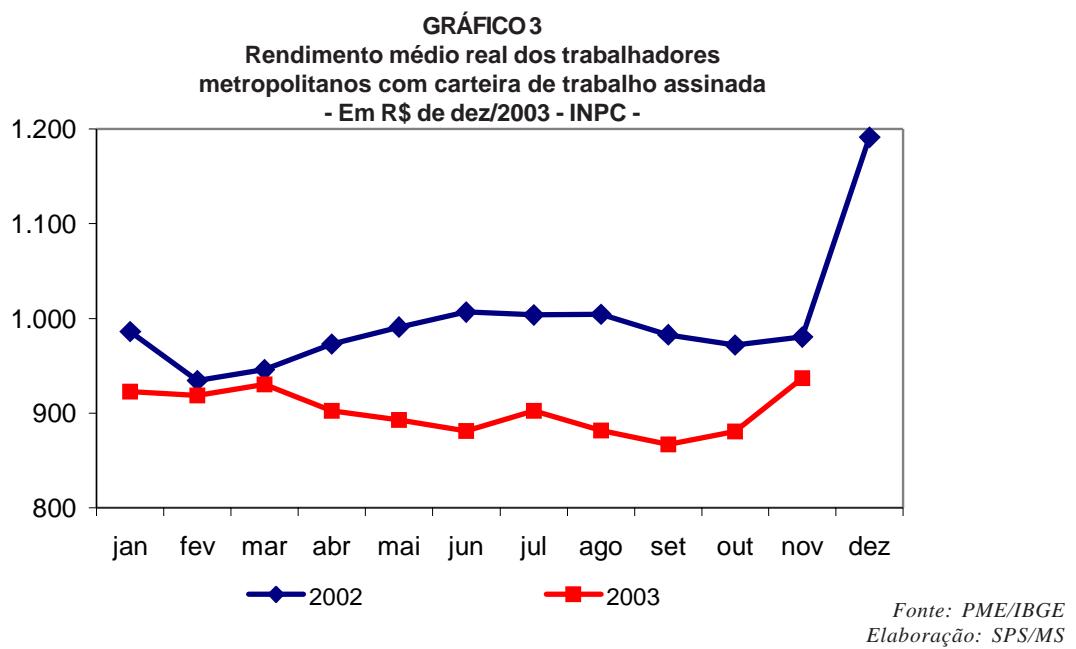
No que diz respeito à Previdência Social - ou, mais especificamente, ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS -, o dado mais significativo é a variação do número dos ocupados com carteira de trabalho assinada - que formam a base contributiva do Regime.

Nesse caso os números são menos inequívocos. Assim, a PME indica uma variação negativa quando a comparação se restringe aos trabalhadores com carteira de trabalho assinada (exclusivo os trabalhadores domésticos), vinculados ao setor privado da economia (- 1,3%).

Tais números estão restritos às regiões metropolitanas pesquisadas pela PME. Para contornar essa restrição geográfica, pode-se levar em conta o dado disponibilizado pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED/MTE para os últimos 12 meses a contar de novembro de 2003. O CAGED, que tem cobertura nacional, aponta para uma variação de + 3,08% no emprego formal do total das atividades - com destaque positivo para o setor Comércio (+ 4,87%) e negativo para a Construção Civil (- 4,36%).



Enfim, apesar da importante variação nos dados apresentados, pode-se dizer que o nível de ocupação não representou o principal gargalo enfrentado para a arrecadação previdenciária. As restrições à arrecadação parecem advir, antes, da variação negativa do rendimento médio real dos potenciais contribuintes previdenciários entre 2002 e 2003 (cf. gráfico 3).



Assim, cabe perguntar qual o cenário possível para o mercado de trabalho em 2004 e quais seus impactos sobre a Previdência Social, especialmente sobre a arrecadação previdenciária.

Algumas análises de mercado de trabalho têm destacado que a relação entre a variação do emprego e a variação do produto (ou, em termos econômicos, a "elasticidade emprego-produto") mudou de padrão a partir do choque cambial de 1999. Se antes disso, ao longo da década de 90, o emprego mostrou-se pouco afetado pelo crescimento econômico, a partir dessa data o emprego mostrou-se sensível, expandindo-se com muito maior facilidade.

Tal notícia é relevante, na medida em que se espera uma variação positiva do produto para o próximo ano. Assim sendo, muito provavelmente assistiremos a uma variação significativa do emprego com carteira assinada do setor privado da economia, na mesma escala (ou em escala pouco inferior) à variação do produto.

Por outro lado, os dados de participação e desemprego indicam que, mesmo com a recuperação econômica e um avanço na ocupação, dificilmente haverá recuperação importante da renda.

Isso ocorre porque o aumento de participação ocorrido em 2003 alimentou a taxa de desemprego - isto é, fez voltar para a População Economicamente Ativa - PEA um volume de trabalhadores em busca de ocupação maior do que o mercado de trabalho pôde absorver. Esse excesso de oferta de trabalho tende a manter a remuneração estabilizada, mesmo em face a um aumento de demanda.

Mesmo assim, se o quadro de estabilidade da renda real e crescimento da ocupação se confirmar, tem-se o aumento da massa salarial dos trabalhadores com carteira assinada e, com ela, a arrecadação previdenciária.

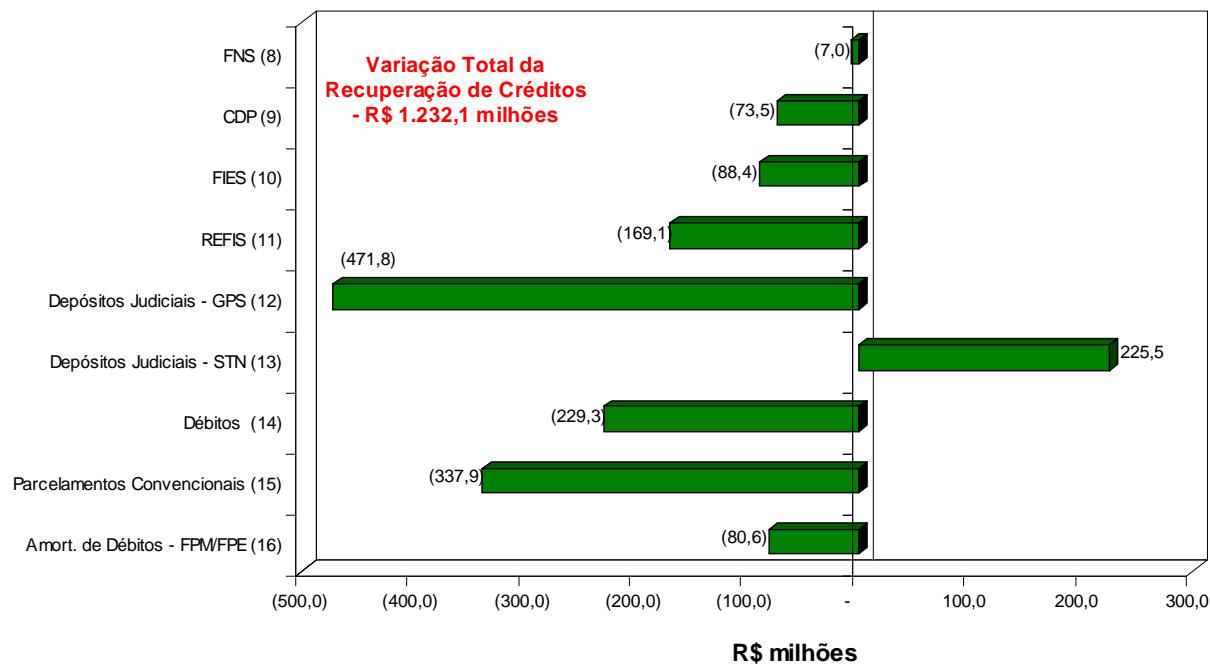
Assim, pode-se esperar para 2004 um ano melhor que 2003 para o mercado de trabalho e para a Previdência Social.

RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

No acumulado do ano, as receitas provenientes de medidas de recuperação de crédito tiveram um decréscimo de R\$ 1,23 bilhão (ou - 17,9%). Essa redução global pode ter ocorrido por dois motivos: a maturação das antigas medidas de recuperação de créditos e a paralisação, para fins de replanejamento, do lançamento de novas medidas de recuperação de créditos nos primeiros meses deste ano.

Na desagregação dessas receitas pode-se verificar uma única exceção à regra geral de queda, mais especificamente na rubrica de Depósitos Judiciais - STN, que registrou aumento de R\$ 225,5 milhões (-29,7%) em relação ao ano anterior. No que tange as quedas, pode-se destacar, tanto em termos absolutos quanto proporcionais, a redução verificada neste ano em Depósitos Judiciais - GPS, de R\$ 471,8 milhões (-64,6%). Ressalte-se ainda, na comparação de 2003 com 2002, as quedas absolutas em Parcelamentos Convencionais, de R\$ 337,9 milhões (-16,5%) e em Débitos, de R\$ 229,3 milhões (- 19,3%) e, em termos proporcionais, a redução na rubrica relacionada ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, de 35%, correspondente ao decréscimo de R\$ 169,1 milhões verificado.

GRÁFICO 4
Variação das Receitas de Recuperação de Créditos no Ano de 2003 em relação a 2002
- Em R\$ milhões de Dez/2003 (INPC) -



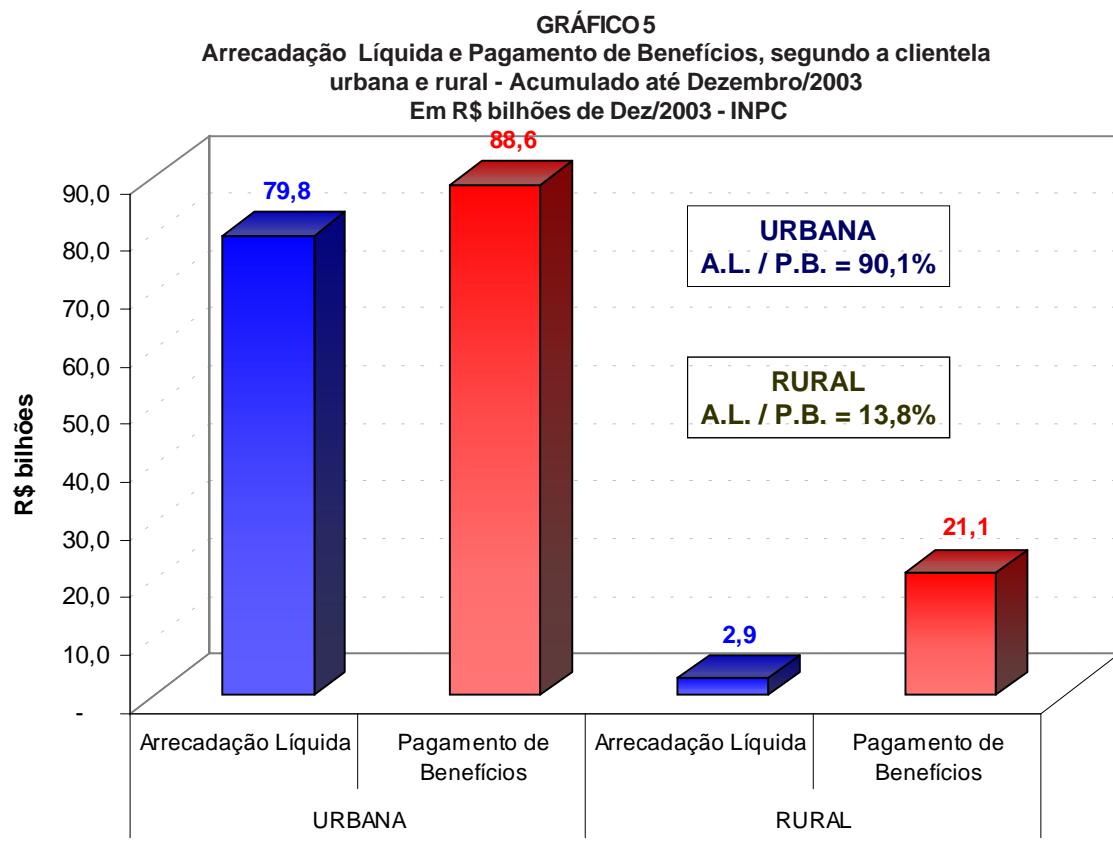
Fonte e Elaboração: Idem Tabela 1

RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em 2003, as arrecadações das áreas urbana e rural atingiram R\$ 79,8 bilhões e R\$ 2,9 bilhões, respectivamente. Em relação aos benefícios, do total de R\$ 109,7 bilhões pagos, a área urbana recebeu R\$ 88,6 bilhões e R\$ 21,1 bilhões foram destinados à área rural. Dessa forma, a relação



entre arrecadação líquida e pagamento de benefícios na área urbana continua muito menos desequilibrada do que na área rural. Enquanto na área urbana a arrecadação líquida cobre 90,1% do total de benefícios pagos, na área rural a cobertura é de apenas 13,8% (gráfico 5).



Entretanto, ressalta-se que, nos últimos anos, a participação da arrecadação urbana vem caindo em relação ao total arrecadado, em função, especialmente, do comportamento do mercado de trabalho formal. A tabela 3 mostra que, em 2001, a arrecadação anual da área urbana praticamente equilibrava o seu correspondente pagamento de benefícios. Em 2002, o crescimento das receitas não conseguiu acompanhar o aumento das despesas com benefícios, ocasionando, assim, desequilíbrio também na área urbana. O quadro piorou em 2003, com continuação de crescimento no pagamento de benefícios e queda na arrecadação, inclusive em relação à arrecadação de 2001, em termos reais.

TABELA 3
Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2001 a 2003) - Acumulado até Dezembro - R\$ milhões de Dez/2003 - INPC

Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a - b)
2001	TOTAL	82.569	99.395	(16.826)
	Urbano	80.109	80.114	(5)
	Rural	2.461	19.281	(16.820)
2002	TOTAL	84.946	105.150	(20.204)
	Urbano	82.202	84.751	(2.549)
	Rural	2.744	20.399	(17.655)
2003	TOTAL	82.752	109.746	(26.994)
	Urbano	79.843	88.644	(8.801)
	Rural	2.909	21.102	(18.193)

Fonte e Elaboração: Idem Gráfico 5

BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em 2003, a Previdência Social pagou 21,9 milhões de benefícios, sendo 12,1 milhões de aposentadorias e 5,5 milhões de pensões por morte. Em comparação com dezembro de 2002, houve um crescimento de 3,4% no estoque de benefícios pagos. Na comparação das médias de 2002 e 2003, houve um aumento de 4,0%, com destaque para os incrementos em auxílio-doença previdenciário (27,5%), amparos assistenciais aos idosos (18,1%) e auxílio-doença acidentário (9,6%).

TABELA 4
Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social
(Dez/2002, Nov/2003 e Dez/2003)

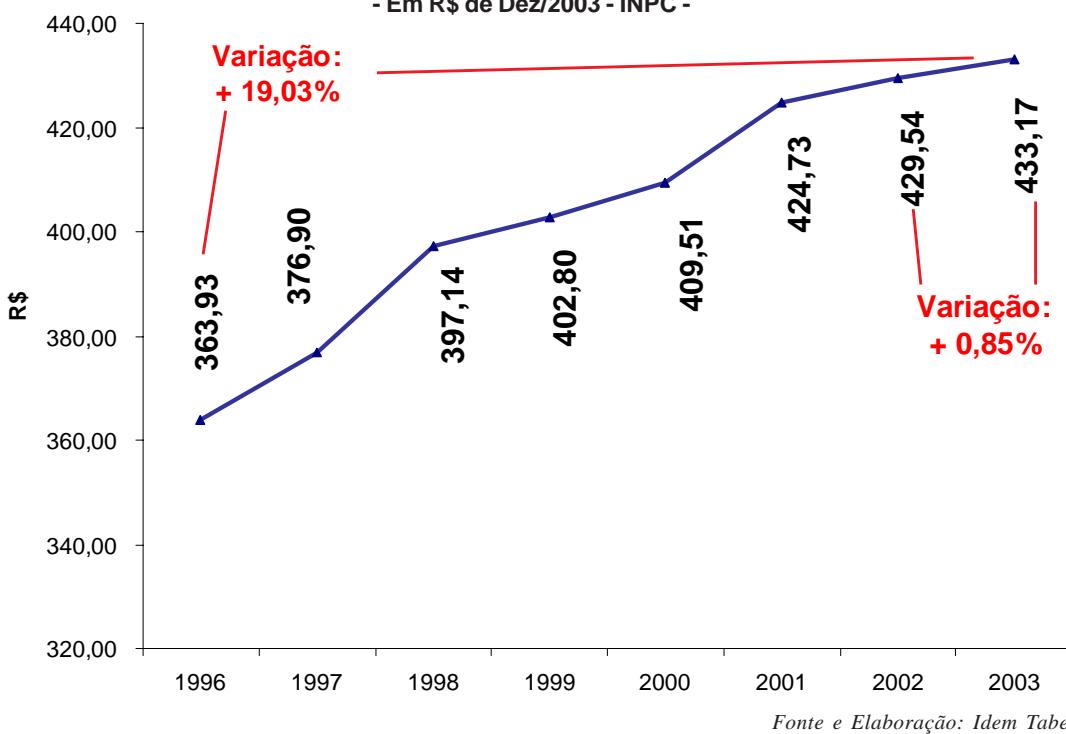
	dez/02 (A)	nov/03 (B)	dez/03 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Média Jan. a dez-02	Média Jan. a dez-03	Var. %
TOTAL	21.125.512	21.738.115	21.851.685	0,5	3,4	20.627.469	21.444.540	4,0
PREVIDENCIÁRIOS	18.152.683	18.690.510	18.785.324	0,5	3,5	17.742.118	18.431.525	3,9
Aposentadorias	11.787.050	12.097.569	12.142.701	0,4	3,0	11.591.731	11.950.608	3,1
Idade	5.940.291	6.141.336	6.169.878	0,5	3,9	5.838.277	6.044.667	3,5
Invalidez	2.347.168	2.408.433	2.417.308	0,4	3,0	2.312.168	2.384.189	3,1
Tempo de Contribuição	3.499.591	3.547.800	3.555.515	0,2	1,6	3.441.286	3.521.752	2,3
Pensão por Morte	5.355.594	5.456.253	5.471.227	0,3	2,2	5.261.184	5.401.568	2,7
Auxílio-Doença	848.992	1.035.149	1.089.059	5,2	28,3	730.975	932.325	27,5
Salário-Maternidade	141.719	79.629	59.508	(25,3)	(58,0)	139.976	125.905	(10,1)
Outros	19.328	21.910	22.829	4,2	18,1	18.253	21.120	15,7
ACIDENTÁRIOS	719.983	729.776	735.942	0,8	2,2	705.649	723.458	2,5
Aposentadorias	123.506	128.964	129.584	0,5	4,9	119.931	126.832	5,8
Pensão por Morte	130.206	130.122	130.216	0,1	0,0	129.802	130.142	0,3
Auxílio-Doença	106.639	111.589	117.047	4,9	9,8	97.664	107.069	9,6
Auxílio-Accidente	263.442	265.147	265.322	0,1	0,7	261.272	264.456	1,2
Auxílio-Suplementar	96.190	93.954	93.773	(0,2)	(2,5)	96.980	94.959	(2,1)
ASSISTENCIAIS	2.252.846	2.317.829	2.330.419	0,5	3,4	2.179.702	2.289.558	5,0
Amparos Assistenciais - LOAS	1.560.854	1.684.097	1.701.240	1,0	9,0	1.455.205	1.631.497	12,1
Idoso	584.597	657.468	664.875	1,1	13,7	531.617	627.693	18,1
Portador de Deficiência	976.257	1.026.629	1.036.365	0,9	6,2	923.588	1.003.804	8,7
Pensões Mensais Vitalícias	18.158	17.748	17.708	(0,2)	(2,5)	18.365	17.929	(2,4)
Rendas Mensais Vitalícias	673.834	615.984	611.471	(0,7)	(9,3)	706.132	640.132	(9,3)
Idade	237.162	210.431	208.297	(1,0)	(12,2)	252.395	221.498	(12,2)
Invalidez	436.672	405.553	403.174	(0,6)	(7,7)	453.738	418.634	(7,7)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPS/MPS

Quanto ao valor médio total dos benefícios no acumulado dos anos de 1996 a 2003, observa-se pelo gráfico 6 que está havendo um contínuo crescimento de seu valor real. Enquanto em 1996 um benefício pago pela Previdência Social tinha um valor médio de R\$ 363,93, este valor passou para R\$ 433,17 em 2003, um crescimento de 19%.



GRÁFICO 6
Evolução do Valor Médio dos Benefícios Emitidos
pela Previdência Social 1996-2003 (Janeiro a Dezembro)
- Em R\$ de Dez/2003 - INPC -



Fonte e Elaboração: Idem Tabela 3

Em 2003 foram concedidos 3,55 milhões novos benefícios, uma variação negativa de - 8,3% em relação a 2002. A queda ocorrida entre os anos era um movimento esperado, uma vez que em 2002 houve um crescimento atípico na concessão de benefícios, fruto do desrepresamento ocorrido em virtude da paralisação dos servidores do INSS ocorrida no final de 2001.

TABELA 5

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Dez/2002, Nov/2003 e Dez/2003)

	dez/02 (A)	nov/03 (B)	dez/03 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a dez-02	Acum. Jan. a dez-03	Var. %
TOTAL	277.896	315.257	263.518	(16,4)	(5,2)	3.867.564	3.545.374	(8,3)
PREVIDENCIÁRIOS	244.919	276.594	230.996	(16,5)	(5,7)	3.378.764	3.143.856	(7,0)
Aposentadorias	56.903	72.667	68.243	(6,1)	19,9	763.411	757.386	(0,8)
Idade	29.290	43.743	41.597	(4,9)	42,0	428.896	443.733	3,5
Invalidez	15.676	16.681	14.521	(12,9)	(7,4)	174.554	174.687	0,1
Tempo de Contribuição	11.937	12.243	12.125	(1,0)	1,6	159.961	138.966	(13,1)
Pensão por Morte	22.013	25.225	25.908	2,7	17,7	325.594	302.478	(7,1)
Auxílio-Doença	99.547	138.971	100.413	(27,7)	0,9	1.288.270	1.371.221	6,4
Salário-Maternidade	65.932	39.016	35.751	(8,4)	(45,8)	995.020	705.100	(29,1)
Outros	524	715	681	(4,8)	30,0	6.469	7.671	18,6
ACIDENTÁRIOS	13.780	15.567	12.177	(21,8)	(11,6)	204.057	165.365	(19,0)
Aposentadorias	789	780	738	(5,4)	(6,5)	9.687	8.504	(12,2)
Pensão por Morte	141	177	157	(11,3)	11,3	2.422	1.904	(21,4)
Auxílio-Doença	11.903	13.784	10.611	(23,0)	(10,9)	180.335	145.769	(19,2)
Auxílio-Accidente	881	786	639	(18,7)	(27,5)	10.973	8.766	(20,1)
Auxílio-Suplementar	66	40	32	(20,0)	(51,5)	640	422	(34,1)
ASSISTENCIAIS	19.197	23.096	20.345	(11,9)	6,0	284.743	236.153	(17,1)
Amparos Assistenciais - LOAS	19.151	23.052	20.287	(12,0)	5,9	284.051	235.500	(17,1)
Idoso	8.861	10.547	10.178	(3,5)	14,9	139.750	116.404	(16,7)
Portador de Deficiência	10.290	12.505	10.109	(19,2)	(1,8)	144.301	119.096	(17,5)
Pensões Mensais Vitalícias	32	36	44	22,2	37,5	503	498	(1,0)
Rendas Mensais Vitalícias	14	8	14	75,0	0,0	189	155	(18,0)
Idade	4	1	4	300,0	0,0	18	17	(5,6)
Invalidez	10	7	10	42,9	0,0	171	138	(19,3)

Fonte e Elaboração: Idem Tabela 3

Tabela 1
Fluxo de Caixa - 2003 (R\$ mil correntes)

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes												Acum. 2003
	jun	Jul	Set	Out	Nov	dez	jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
1. SALDO INICIAL	4.456.488	1.330.468	2.310.585	1.558.235	2.199.212	2.519.333	10.386.436	1.619.215	1.689.292	2.689.306	2.328.588	2.370.142	4.456.488
2. RECEBIMENTOS	6.354.120	8.648.672	7.794.881	9.149.405	9.461.185	17.272.645	1.559.048	10.415.480	11.250.573	9.979.306	11.211.612	19.151.399	122.229.227
2.1. ARRECADAÇÃO	6.223.795	8.471.179	6.138.043	6.825.699	6.494.069	6.628.235	6.985.589	6.985.589	7.091.052	7.465.447	7.100.104	12.824.660	85.507.225
- SIMPLES⁽¹⁾	5.613.203	6.094.141	5.772.223	6.153.121	5.975.777	6.291.064	6.488.422	6.488.422	6.710.372	6.929.205	7.042.004	12.151.517	81.688.426
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS⁽²⁾	323.639	221.186	222.112	230.405	249.781	266.221	276.094	281.454	289.732	318.980	341.902	382.456	3.393.562
- Fundo Nacional de Saúde - FNS⁽³⁾	35.102	27.673	27.659	30.824	28.716	27.428	20.998	25.926	575	596	19.359	20.103	17.477
- Certificados da Dívida Pública - CDP⁽⁴⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.8243
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES⁽⁵⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Quitação de Dívidas⁽⁶⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	493.499
- Depósitos Judiciais⁽⁷⁾	110.363	92.762	95.336	59.156	40.599	60.497	13.454	38.459	35.963	169.709	22.945	265.109	968.455
- Restituições de Arrecadação	(9.510)	(16.324)	(14.835)	(13.431)	(34.788)	(11.456)	(18.670)	(12.670)	(16.322)	(34.385)	(29.133)	(20.359)	(228.157)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	10.688	75.403	3.075	15.248	7.956	57.913	35.591	74.892	66.375	2.819	6.129	47.253	3.955.090
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	27.312	9.328	13.909	13.987	15.031	26.884	13.258	16.498	23.154	16.123	21.400	218.532	(237.294)
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional)⁽⁸⁾	(2.214.962)	(432.465)	(710.329)	(427.768)	138.692	6.682.166	(3.686.760)	980.437	166.367	(173.1585)	2.722.372	(2.868.724)	-
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	2.307.287	2.524.997	2.348.844	2.223.233	2.151.624	3.911.321	954.405	2.389.821	3.973.836	4.216.036	1.325.760	9.149.408	34.275.673
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Saldo de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.258.787
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.692.126
- COFINS	1.369.991	1.358.127	1.430.752	1.443.364	1.445.641	2.739.507	274.586	1.442.759	2.658.647	2.736.046	156	85	340
- COFINS/LOAS	287.249	345.938	295.000	342.414	352.414	679.782	446.990	70.000	405.000	420.000	400.480	322.091	1.975.2315
- COFINS/Desl. Imp. e Contrib. - EPU	86.103	47.493	47.147	52.000	50.000	85.000	45.000	40.000	45.000	40.000	46.100	76.200	61.504.032
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.476
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contrib. Social sobre Lucro	9.873	10.236	16.630	26.438	19.856	19.746	19.174	28.107	23.718	21.127	29.479	3.533.569	3.758.011
3. PAGAMENTOS	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	800.000	119.598	400.000	4.999.596
3.1. PAGAMENTOS INSS	8.880.140	8.268.555	8.447.228	8.608.320	9.141.265	9.406.142	10.326.268	10.335.403	10.349.326	11.170.595	18.177.449	400.000	123.361.223
3.1.1. BENEFÍCIOS	8.117.702	7.908.537	8.021.381	8.174.929	8.693.693	8.949.376	9.863.644	9.874.337	9.762.533	10.638.446	17.650.399	117.504.148	-
- Desvolta de Benefícios	7.603.605	7.561.593	7.632.764	7.791.448	7.830.474	8.340.959	8.544.327	9.367.351	9.569.891	9.393.506	9.416.529	11.244.352	112.743.289
- Desvolta de Benefícios	(7.682)	(7.220)	(7.019)	(7.248)	(7.248)	(7.056)	(7.056)	(7.056)	(7.056)	(7.056)	(7.056)	(7.056)	(47.424)
3.1.1.1. PREVIDÊNCIARIOS	7.204.000	7.195.160	7.166.617	7.209.658	7.371.715	7.626.824	8.309.243	(35.936)	(35.936)	(41.094)	(61.093)	(40.066)	4.999.596
3.1.1.1.1. Pagos p/éss. ISS	7.201.329	7.166.617	7.195.160	7.209.658	7.371.715	7.626.824	8.309.243	8.313.033	8.704.061	8.822.718	8.967.745	9.683.119	10.134.805
3.1.1.1.2. Santenças Judiciais - TRF⁽⁹⁾	2.670	39.512	43.543	33.020	33.043	83.150	44.718	44.735	44.735	83.431	98.704	107.054	106.227.781
3.1.1.1.3. Nôo-Previdênciaros	335.606	366.433	377.795	386.653	441.814	446.434	449.155	447.792	447.792	450.390	454.180	472.373	5.082.884
3.1.1.1.4. FPU T.N.	75.126	50.005	49.002	49.147	48.183	48.402	48.402	48.402	48.402	41.829	41.829	41.944	82.786
3.1.1.2. LOAS	260.479	315.928	328.973	327.568	329.321	327.935	327.935	327.935	327.935	405.729	405.729	409.825	389.892
3.1.1.2. PESOLO⁽¹⁰⁾	453.720	288.340	294.636	287.494	336.947	427.521	250.903	272.001	252.462	248.803	248.803	362.016	3.737.778
3.1.3. CUSTEIO⁽¹¹⁾	124.314	92.276	88.845	107.776	103.089	118.867	109.897	137.025	145.291	180.282	180.282	263.139	1.532.680
3.2. TRANSF. A TERCEIROS⁽¹²⁾	762.438	360.118	452.848	433.501	447.372	456.765	462.625	461.066	488.426	500.354	531.613	526.851	5.887.075
3.5. SALDO PREVIDÊNCIA LIQUIDÁ (2 - 3 - 2)	5.461.357	6.111.940	5.712.2195	6.046.897	6.171.469	6.407.202	6.534.523	(2.469.899)	6.603.426	6.965.933	8.297.869	80.730.150	(24.404.655)
3.6. SALDO ARREC. LIQ. - BENEF. (4 - 3 - 1)	(1.722.643)	(1.181.570)	(1.556.775)	(1.310.113)	(1.381.329)	(2.25.1270)	(2.37.927)	(2.39.055)	(2.39.055)	(2.39.055)	(2.39.055)	(3.67.981)	(47.727.534)
3.7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3 - 1)	(2.072.248)	(1.450.103)	(1.914.570)	(540.975)	320.172	7.866.403	8.767.220	80.077	99.814	11.699.215	2.689.906	984.355	(1.131.997)
3.8. SALDO FINAL (1 - 2 - 3 - 3⁽¹³⁾)	1.930.468	2.310.985	1.658.238	2.199.212	2.519.333	10.386.436	1.619.215	1.689.292	2.689.306	2.328.588	2.370.142	3.324.492	3.324.492

Fonte: CGF/INSS

Obs. Bin outubro de 1998, os valores do INSS foram centralizados na conta única do Tesouro Nacional.

Obs. 2. Os dados referentes à pagamento de benefícios previdenciários que ingressam com alegações contra a Previdência Lei nº 9.709/99.

(1) Cambialização direta e transferência das pessoas jurídicas que ingressam com excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que prevê a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a execuções fiscais.

(3) Débitos resultantes da arrecadação de contribuições administradas pela SRH e pagamentos de dívidas de execuções fiscais.

(4) Valor do resgate de CDP, juros ao Tesouro Nacional.

(5) Débitos resultantes da arrecadação de contribuições administradas pelo INSS, relativos a remuneração de servidores, remuneração de pessoal administrativo e patrimônio, GEFAP (Pamphlet), DATAPREV, BASEF e Diversos.

(6) Débitos resultantes das operações consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Básica, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEFAP (Pamphlet), DATAPREV, BASEF e Diversos.

(7) Recursos arrecadados pelo INSS para cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(8) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pagamento valor residual, de execuções fiscais.

(10) Rátes de descontos operacionais realizados a dívidas, imóveis e patrimônios do INSS.

(11) Rátes de descontos operacionais realizados a dívidas, imóveis e patrimônios das seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Básica, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEFAP (Pamphlet), DATAPREV, BASEF e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS referentes ao saldo final do último mês considerado.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês

Tabela 2
Fluxo de Caixa - Dez/2003 (R\$ mil de Dez/2003 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Dez/2003 - INPC					
	dez/02	nov/03	dez/03	Var. III/I	Var. III/I	Acum. Jan.
I	II	III	Em %	Em %	a dez/02 - IV	a dez/03 - V
1. SALDO INICIAL	2.319.928	2.341.163	2.370.142	1,2	2,2	27.743.191
2. RECEBIMENTOS	18.865.308	11.272.155	19.131.499	69,7	1,4	125.347.155
2.1. ARRECADAÇÃO	11.639.216	7.138.444	12.824.460	79.7	10,2	91.022.296
- Arrecadação Bancária	6.766.357	12.31.511	79.2	8,1	86.915.220	88.780.044
- SIMPLES ⁽¹⁾	11.228.803	6.748.468	352.456	2,5	10,7	83.730.441
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ⁽²⁾	32.777	20.212	17.477	(13,5)	(46,7)	3.368.678
- Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾	1.113	447	30	(93,2)	(97,3)	48.1903
- Certificados da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾	-	-	-	-	-	15.564
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	74.474	56.039	78.210	34,8	5,0	8.537
- Quitação de Dívidas ⁽⁶⁾	-	-	-	-	-	(100,0)
- Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾	38.872	(23.069)	265.109	(1.249,2)	582,0	759.106
- Restituições de Arrecadação	(49.291)	(29.290)	(20.339)	(30,6)	(58,7)	(318.795)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	1.863	47.508	4.956	(89,6)	165,9	47.812
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PROPRIOS	136.860	16.210	21.400	32,0	(84,4)	37.914
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) ⁽⁸⁾	1.060.872	2.737.073	(2.866.724)	(204,8)	(370,4)	3.452.647
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.026.497	1.332.920	9.149.408	586,4	51,8	30.493.487
- Recursos Ordinários	2.273.791	331.783	2.258.787	580,8	(0,7)	5.618.821
- Saldo de Exercícios Anteriores	7	10	5	(49,4)	(24,7)	(947)
- Operações de Crédito Externa	-	85	41	(52,3)	-	-
- COFINS	2.395.253	323.830	2.530.804	681,5	5,7	15.554.098
- COFINS/LOAS	256.530	400.550	350.000	(12,6)	36,4	4.140.504
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	82.788	46.349	76.200	64,4	(8,0)	746.673
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	1	3	120,7	-	1.249
- Recursos Ordinários - Contrapartida	662	-	-	(100,0)	2.073	(740,7)
- Contrib. Social sobre Lucro	350.827	29.638	3.533.569	11.822,6	907,2	1.688.198
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	666.639	200.674	400.000	99,3	(40,0)	2.703.816
3. PAGAMENTOS	16.265.749	11.230.377	18.177.149	61,9	11,8	121.990.297
3.1. PAGAMENTOS INSS	15.745.872	10.695.894	17.650.872	65,0	12,1	115.913.553
3.1.1. BENEFÍCIOS	14.807.029	10.298.672	17.025.143	65,3	15,0	110.056.863
- Total de Benefícios	14.857.674	10.347.353	17.073.263	65,0	14,9	110.740.923
- Devolução de Benefícios	(50.645)	(47.681)	(48.120)	0,9	(5,0)	(68.061)
3.1.1.1. PREVIDÊNCIÁRIOS	14.428.077	9.843.040	16.552.771	68,2	14,7	105.149.616
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	14.428.077	9.735.408	16.482.224	69,3	14,2	105.149.616
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF ⁽⁹⁾	-	107.632	70.546	(34,5)	-	1.026.487
3.1.1.2. NAO-PREVIDÊNCIARIOS	378.953	456.632	472.373	3,4	24,7	4.910.246
3.1.1.2.1. EPFT/N	93.997	45.187	82.786	83,2	(11,9)	789.736
3.1.1.2.2. LOAS	284.955	411.445	389.587	(5,3)	36,7	4.120.510
3.1.2. PESSOAL ⁽¹⁰⁾	368.297	250.147	362.016	44,7	(1,7)	3.908.166
3.1.3. CUSTEIO ⁽¹¹⁾	570.545	146.075	263.139	80,1	(53,9)	1.945.624
3.2. TRANS. A TERCEIROS ⁽¹²⁾	519.878	534.483	526.85	(1,4)	1,3	6.076.644
4. ARRECADAÇÃO LIQUIDA (2.1 - 3.2)	11.119.338	6.603.961	12.297.609	86,2	10,6	84.945.652
5. SALDO PREVIDÊNCIARIO (4 - 3.1.1)	(3.308.739)	(3.239.079)	(4.255.16)	31,4	28,6	(20.203.964)
6. SALDO ARREC. LIQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(3.687.691)	(3.695.711)	(4.727.534)	27,9	28,2	(25.114.210)
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	2.599.559	41.778	954.350	2.184,3	(63,3)	3.356.858
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3)⁽¹³⁾	4.919.487	2.382.941	3.324.492	39,5	(32,4)	4.919.487

Fone: CGF/INSS

Educação: SPS/MP

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

Obs. 2. Os dados referentes a pagamento de benefícios previdenciários (item 3.1.1.1) foram registrados em relação àqueles apresentados até novembro de 2003 em função da abertura da rubrica de Sentenças Judiciais - TRF (3.1.1.2).

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida para União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de dívidas de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pela SRF e pelas INSS (anexo MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junta à Previdência previdenciária no Piso Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate do CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junta à Previdência previdenciária do INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Déficits recebidos em decorrência de Cumprimento, Confissão e Compromisso de Créditos.

(7) Reversão da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/99).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25/07/2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento desses valores seriam descontroladas dos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Reais pagamentos realizados a aposentados, pensionistas e segurados da saúde pública.

(11) Reais e despesas operacionais constadas nas seguintes contas: Serviços de Trezeiros, Remunerador Baixa, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEPAP, Patrual, DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e expressados nos seguintes órgãos: INCPA, ICP/CFDEP - Marinha, SDR/MARIA, SENAI, SENAR, SENAR, SENAR, SENAT, SESOCOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de Dez/2003 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1) (A)	Transferências a Terceiros (B)	Arrecadação Líquida C = (A - B)	Benefícios Previdenciários (2) (3) (4) (5) (D)	Valores em milhões R\$ de Dez/2003 - INPC	
					Relação %	Saldo
					E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Dezembro, a preços de Dez/2003 INPC						
1993	54.006	3.780	50.225	47.422	94,4	2.804
1994	58.088	4.488	53.599	52.319	97,6	1.281
1995	70.347	5.962	64.385	64.899	100,8	(514)
1996	75.950	5.762	70.188	70.636	100,6	(448)
1997	78.880	6.279	72.601	77.647	107,0	(5.046)
1998	79.495	5.547	73.949	85.208	115,2	(11.259)
1999	79.109	4.988	74.121	88.284	119,1	(14.163)
2000	84.728	5.540	79.187	93.442	118,0	(14.254)
2001	88.553	5.984	82.569	99.395	120,4	(16.826)
2002	91.022	6.077	84.946	105.150	123,8	(20.204)
2003	88.780	6.028	82.752	109.746	132,6	(26.994)
dez/01	11.356	469	10.887	14.291	131,3	(3.404)
jan/02	7.223	793	6.430	7.717	120,0	(1.287)
fev/02	6.900	424	6.476	7.814	120,7	(1.338)
mar/02	6.872	440	6.432	7.843	121,9	(1.411)
abr/02	7.080	456	6.624	7.909	119,4	(1.286)
mai/02	7.286	465	6.822	8.142	119,4	(1.321)
jun/02	6.956	479	6.477	8.246	127,3	(1.769)
jul/02	7.469	475	6.994	8.586	122,8	(1.592)
ago/02	7.458	489	6.969	8.543	122,6	(1.574)
set/02	7.347	494	6.853	8.532	124,5	(1.679)
out/02	7.658	518	7.140	8.474	118,7	(1.335)
nov/02	7.135	524	6.611	8.916	134,9	(2.305)
dez/02	11.639	520	11.119	14.428	129,8	(3.309)
jan/03	6.704	821	5.883	7.760	131,9	(1.877)
fev/03	6.871	382	6.489	7.639	117,7	(1.151)
mar/03	6.429	446	5.983	7.592	126,9	(1.610)
abr/03	6.492	448	6.044	7.650	126,6	(1.606)
mai/03	6.643	458	6.186	8.037	129,9	(1.852)
jun/03	6.785	468	6.317	8.253	130,6	(1.936)
jul/03	7.029	473	6.556	9.083	138,5	(2.527)
ago/03	7.145	471	6.674	9.263	138,8	(2.589)
set/03	7.184	495	6.690	9.022	134,9	(2.333)
out/03	7.534	505	7.029	9.048	128,7	(2.019)
nov/03	7.138	534	6.604	9.843	149,0	(3.239)
dez/03	12.824	527	12.298	16.553	134,6	(4.255)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

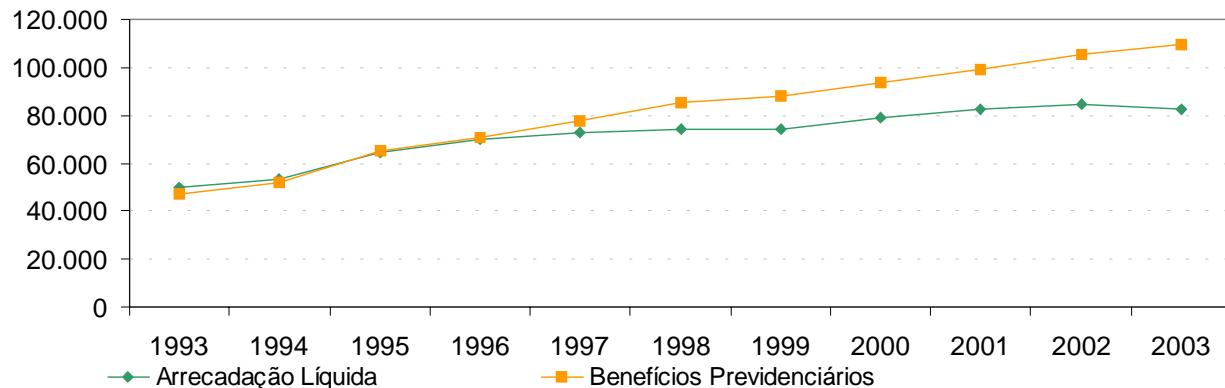
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2.288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios Previdenciários
(acumulado até o mês de Dezembro de cada ano, em R\$ milhões de dez/2003 - INPC)





REMETENTE: Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0-XX-61) 317-5011
Fax: (0-XX-61) 317-5408
e-mail: cgep@df.previdenciasocial.gov.br
70.059-900 – Brasília/DF



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRESSO